DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Decreto Legislativo 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

PROCESSO 91/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, 21 DE MARÇO DE 2023.

"Institui a Comissão Processante e determina o recebimento da Denúncia contra a Cassação de Mandato Eletivo Político contra o Vereador André Luiz da Silva, tendo como Denunciante o Ministério Público da Comarca de Paulo de Faria/SP, o Exmo. Doutor Glauco Souza Azevedo, Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023, e dá outras Providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no C.N.P.J. 51.351.732/0001-67, situada na Praça Peregrino Benelli, n.º 52, bairro centro, CEP: 15490-00, nesta cidade, neste ato por seu **PRESIDENTE VEREADOR VALDEVINO CUSTÓDIO DA SILVEIRA**, no uso das atribuições legais previsto no artigo 28, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º 002, de 25 de novembro de 2020) expor os fatos e ao final **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que foi apresentado a Denúncia pelo Ministério Público da Comarca de Paulo de Faria/SP, o Exmo. Senhor Doutor Glauco Souza Azevedo, onde requerer a instauração de processo administrativo disciplinar de cassação de mandato eletivo político, contra o Nobre Vereador André Luiz da Silva, pela prática do crime previsto no artigo 7º, inciso I, do Decreto-Lei 201/1967, e artigo 34, inciso VIII, e art. 37, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que foi instaurado abertura do Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2023, através da Portaria n.º 011, de 28 de fevereiro de 2023;

" Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense"

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730

PROCESSO 91/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

CONSIDERANDO que foi designado para votação do recebimento da denúncia na 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Paulo de Faria, realizada no dia 21 de Março de 2023, às 20h00, no prédio da Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, localizado na Praça Peregrino Benelli, n.º 52, bairro centro, nesta cidade;

CONSIDERANDO que a votação do Plenário desta Casa de Edis, foi favorável para o recebimento da denúncia oferecida pelo Exmo. Doutor Promotor de Justiça Glauco Souza Azevedo, tendo 08 (oito) votos a favor para o recebimento da denúncia dos seguintes Vereadores: Andrea Alves Crespo, José Maria da Silveira, Kleber Ferreira da Costa, Lourdes Ribeiro, Lucas Lima de Silva, Luiz Henrique Martins Pereira, Maria Aparecida da Silva Barbosa e Queid Stucchi Huaixan, e zero votos contra o recebimento da denúncia;

CONSIDERANDO que foi realizado por meio de sorteio a escolha da Comissão Processante, ficando assim decidido os seguintes cargos: Presidente da Comissão Processante – Vereadora Lourdes Ribeiro; Relatora da Comissão Processante – Vereadora Andrea Alves Crespo; Membro da Comissão Processante – Vereador Queid Stucchi Huaixan;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido pelo voto da maioria dos presentes da Câmara de Vereadores de Paulo de Faria/SP, o recebimento da denúncia oferecida pelo Ministério Público da Comarca de Paulo de Faria/SP, o Exmo. Doutor Promotor de Justiça Glauco Souza Azevedo, tendo como investigado e denunciado o Vereador André Luiz da Silva.

Art. 2º - Instituo a Comissão Processante para coordenar a fase de instrução processual do processo administrativo disciplinar n. 001/2023, que tomará todos os atos administrativos dos procedimentos inerentes aos trâmites legais, nos termos do artigo 78, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução n.º 002, de 25 de novembro de 2020) ficando assim decidido os referidos cargos: Presidente da Comissão Processante – Vereadora Lourdes Ribeiro, Relatora da Comissão Processante – Vereadora Andrea Alves Crespo, Membro da Comissão Processante – Vereador Queid Stucchi Huaixan, nos termos do artigo 5º, inciso II do Decreto-Lei 201/1967.

PROCESSO 91/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 51.351.732/0001-67

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, aos 21 de março de 2023.

VALDEVINO CUSTÓRIO DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Paulo de Faria

Publicado e afixado no Mural de Costume da Câmara Municipal de Paulo Faria, Estado de São Paulo, e no Diário Oficial do Munícipio na data de 21 de março de 2023.

Kátia Laurindo Virgílio
Secretária Administrativa

"Trabalho e respeito pelo cidadão Paulofariense"

PRAÇA PEREGRINO BENELLI, 52 – CENTRO – CEP: 15490-000 – PAULO DE FARIA - SP
camara@camarapaulodefaria.sp.gov.br | www.camarapaulodefaria.sp.gov.br
FONE: (17) 3292-1360 / (17) 3292-1730